



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO  
DA EDUCAÇÃO

**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO MOGI DAS CRUZES**

Rua Dr. Antônio Cândido Vieira, 451, Centro – Mogi das Cruzes / SP Telefone: (11) 4728-5636 / Fax (11) 4728-4457

E-mail: [demgc@educacao.sp.gov.br](mailto:demgc@educacao.sp.gov.br)

### **EDITAL: ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS – RESOLUÇÃO SE 25/2016**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Mogi das Cruzes torna público a sessão de atribuição de aulas para atendimento escolar domiciliar a aluno impossibilitado de frequentar as aulas em razão de tratamento de saúde que implique permanência prolongada em ambiente domiciliar, amparado pela Resolução SE 25/2016, nos termos da Resolução SEDUC 74/2023.

- **Data:** 30/04/2024 às 8h30
  - **Local da atribuição:** Teams – link a ser disponibilizado no site da Diretoria de Ensino
  - **Local do exercício:** EE “Professor José Ayumar Gonçalves de Miranda” - aulas para atendimento escolar domiciliar a aluno impossibilitado de frequentar as aulas na unidade escolar (Mais informações entre em contato com a secretaria de escola, ou nos telefones 4727-5410; 4721-3907, ou pelo e-mail [e043795a@educacao.sp.gov.br](mailto:e043795a@educacao.sp.gov.br))
  - **Aulas a serem atribuídas – 1ª série do Ensino Médio:**
- ✓ **04 aulas semanais - Matemática e suas Tecnologias**

OBS: Disponibilidade de horários para atendimento ao estudante:

<b>Dia da semana</b>	<b>Horários possíveis para atendimento ao estudante</b>
Terça-feira	13h00 às 17h00
Quarta-feira	13h00 às 17h00
Quinta-feira	8h00 às 12h00

- **Atribuições do docente que tiver as aulas atribuídas - Resolução SE 25/2016:**

*Artigo 9º - Caberá ao professor, no decorrer do atendimento escolar domiciliar, exercer as seguintes atividades:*

*I - preencher, com a equipe pedagógica da escola e os pais ou responsáveis pelo aluno, o Plano de Atendimento Individualizado - PAI, constante do Anexo II, que integra esta resolução;*

*II – participar do planejamento do(s) professor(es) da classe do aluno atendido, esclarecendo-o(s) quanto às especificidades do atendimento escolar domiciliar;*

*III - participar das atividades pedagógicas que envolvam o coletivo da escola, incluídas as ATPCs;*

*IV - encaminhar semanalmente à direção da escola e ao Professor Coordenador da unidade, devidamente preenchido, o quadro de Registro do Acompanhamento do Atendimento Domiciliar, constante do Anexo III, que integra a presente resolução, onde deverão constar todas as informações pertinentes à vida escolar do aluno;*

*V - assegurar a participação efetiva do aluno nas diferentes situações de aprendizagem, registrando seu progresso, suas dificuldades e os encaminhamentos propostos;*



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO  
DA EDUCAÇÃO

**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO MOGI DAS CRUZES**

Rua Dr. Antônio Cândido Vieira, 451, Centro – Mogi das Cruzes / SP Telefone: (11) 4728-5636 / Fax (11) 4728-4457

E-mail: [demgc@educacao.sp.gov.br](mailto:demgc@educacao.sp.gov.br)

*VI - garantir que o aluno em atendimento escolar domiciliar realize as avaliações regulares, considerando a adaptação curricular, quando prevista.*

*Parágrafo único - O desenvolvimento de ações pedagógicas, programadas pelo(s) professor(es) no atendimento escolar domiciliar, deverá se ajustar às condições, possibilidades e demandas apresentadas pelo aluno em seu contexto domiciliar, sintetizados em um Plano de Adaptação Curricular, a ser elaborado pelo(s) professor(es) com o apoio do Professor Coordenador da escola.*

A sessão de Atribuição de Aulas ocorrerá de forma on-line pelo Teams, apenas para docentes devidamente inscritos no Processo de Atribuição de Classes e Aulas/2024.

No momento da atribuição o interessado deverá apresentar:

- Docentes com aulas atribuídas: Declaração oficial e atualizada de todos os seus horários de trabalho, da(s) unidade(s) escolar(es) de exercício, inclusive com as Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo – ATPC/APF, contendo a distribuição das aulas pelos turnos diários e pelos dias da semana.
- Docentes que se encontram na condição de estudantes, deverão apresentar, obrigatoriamente, comprovante atualizado (janeiro/2024) de matrícula e frequência no respectivo curso.

Será disponibilizado um link na página da Diretoria de Ensino, ao qual o(a) candidato(a) inscrito deverá acompanhar ao vivo a sala de atribuição on-line e, a atribuição só se efetivará por esse canal, obedecendo a ordem de classificação – nos termos da Resolução SEDUC 74/2023, até que as aulas sejam atribuídas ou não haja mais interessado(a)s habilitado(a)s/qualificado(s) presentes à sala do Teams. Caso o docente não esteja conectado à sala on-line, não fará jus à atribuição.

A ata da atribuição efetivada on-line na sala virtual do Teams será encaminhada ao(a) docente e à unidade escolar, por e-mail.

O link para a sala em que será realizada a atribuição de classes e aulas no dia **30/04/2024, às 8h30**, ficará disponível a partir das 8h15 deste mesmo dia.

Ressaltamos que a atribuição só se dará se o interessado estiver conectado à sala de atribuição!

Mogi das Cruzes, 26 de Abril de 2024.

**Comissão Regional de Atribuição de Classes e Aulas  
Diretoria de Ensino - Região Mogi das Cruzes**